

José Carlos Barbosa, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP sob o nº 1057**, devidamente autorizado na forma da Lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, **LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL** (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor da Credor Fiduciário **LIFER ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.796.037/0001-29, e **FLECHE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrito no CNPJ/MF nº 09.074.306/0001-67, **O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO**, objeto do Instrumento particular de contrato de compra e venda de imóvel, com pacto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças celebrado em 30/09/2010, tendo como fiduciante: **GABRIEL TIAGO MARIANO**, inscrito no CPF/MF nº 309.624.728-59. Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: **LOTE (09) IMÓVEL / TATUÍ-SP, TERRENO** situado na Rua Agricultor Mário Santos, s/nº, composto pelo **LOTE 18 da QUADRA 14. CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA ALTA**. Bairro: Matadouro Velho. Área de Terreno: 187,50m². Nº de Inscrição 1454.0006. **Matrícula 73.998 do CRI de Tatuí-SP**. Obs.: Consta Ação Anulatória processo nº 1006927-38.2020.8.26.0024 da 1ª Vara Cível do Foro de Tatuí – SP. O vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas “Condições de Venda dos Imóveis” constantes do edital. Ocupado (AF). DATAS: 1ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 29.04.2021, às 10:00horas, pelo valor de **R\$ 87.152,96**; 2ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 30.04.2021, às 10:00horas, pelo valor a partir de **R\$ 165.383,55**, na forma da Lei. **LOCAL DO LEILÃO**: On-line através do site www.leilaovip.com.br. **CONDIÇÕES: A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Eventuais débitos, sejam eles de qualquer natureza, caberá ao comprador sua apuração e quitação sem direito a reembolso.** O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda “*ad corpus*” e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**. Mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site www.leilaovip.com.br ou nos telefones 0800 717 8888 e (11) 3093-5252.